



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.593, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 782.210,90 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 782.210,90 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	06.000.0000	344	R\$ 782.210,90	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA A COLETA SELETIVA
TOTAL					R\$ 782.210,90	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 782.210,90	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TAC MICRODRENAGEM - JD. INDAIÁ E JD. VISTA LINDA
TOTAL					R\$ 782.210,90	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município